



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 16/2021

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 29 / 06 / 2021

N.º 9046 Pág. 37

_____ Caderno:

LEI 3.556, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Modifica o art.1º da Lei Municipal nº 1.900/2010, que institui a semana antidrogas nas escolas públicas e privadas situadas no Município de Ivaiporã, e dá outras providências

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

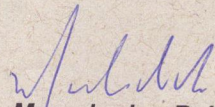
Art. 1º Modifica o art.1º da Lei Municipal nº 1.900, de 27 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 1º Fica instituída a "**SEMANA ANTIDROGAS**" nas escolas públicas e privadas situadas no Município de Ivaiporã, a realizar-se, anualmente, no período compreendido entre 20 a 26 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (25/6/2021).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício

Parecer